

**Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo da Educação Profissional de Nível Médio. – 2009/2010**

**Edital de abertura**

**A Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT torna pública a abertura de matrículas para candidatos ao Curso do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo da Educação Profissional de Nível Médio.**

O presente Edital atenderá, também, os alunos do Programa 2007/2008 que tenham sido retidos.

- 1. As matrículas estarão abertas no período improrrogável de 28 de setembro a 03 de outubro de 2009.**
  
2. O candidato deverá ser portador de curso reconhecido de graduação em nível superior, compatível com a Área Profissional (Parecer CNE / CEB 16/99) em que pretende habilitar-se. Essa é condição prévia para o deferimento da matrícula.
  
3. São condições para a matrícula:
  - a) ser portador de graduação em nível superior, compatível com Área Profissional constante do Anexo de Resolução CNE / CEB, de 08/12/1999;
  - b) ser eleitor e estar quite com as obrigações da legislação eleitoral;
  - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - d) atender os requisitos de titulação indicados no item 2;
  - e) não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos, na administração direta ou indireta.
  
4. Para se matricular o candidato deverá:
  - a) Acessar o site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), preencher a ficha de matrícula, imprimir e assinar os modelos:
    - Ficha de Matrícula (Anexo I )
    - Termo de Adesão, em duas vias (Anexo II )

- b) Recolher a taxa de matrícula, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) no Banco Real, Agência 0878 Conta Corrente 97 7369-3, em favor da FAT – Fundação de Apoio à Tecnologia.
- c) Encaminhar via Sedex com postagem até 05/10/2009, para FAT – Fundação de Apoio à Tecnologia, Rua Três Rios, nº 131 - 9º andar, Bom Retiro, São Paulo - CEP 01123-000, os seguintes documentos (sem necessidade de autenticação em cartório):
- Termo de Adesão, em duas vias originais;
  - Ficha de Matrícula, em uma via original.
  - 1 xerocópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
  - 2 xerocópias da Cédula de identidade - RG;
  - 2 xerocópias do Cartão com o comprovante de inscrição no CPF;
  - 2 xerocópias do Comprovante de residência;
  - 2 xerocópias do Diploma de graduação e histórico escolar;
  - 2 xerocópias do Título de eleitor e último comprovante de votação;
  - Uma foto 3X4, (recente);
  - 2 xerocópias do comprovante de vínculo empregatício com o Centro Paula Souza.
- d) A inobservância de quaisquer requisitos apontados anulará de pleno direito a matrícula.

**4.1.** Verificada inautenticidade de documentos, o candidato será eliminado, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

**5.** A certificação prevista pelo Programa, nos termos do Parecer CEE nº 450/2008 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, contemplará apenas 01 (uma) Área Profissional ou 01 (uma) subárea, quando a Área Profissional contiver sub área(s) (Anexo III).

**5.1.** A matrícula na área Profissional ou subárea deverá ser compatível com o catálogo de requisitos de habilitações.

**6. O valor do curso será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para servidores do Centro Paula Souza, podendo haver a concessão de desconto de 50%, mediante o cumprimento dos requisitos a ser exigidos;**

**6.1.** O valor do curso será pago em 12 parcelas, fixas e consecutivas, com vencimento no dia 10 de cada mês, de novembro de 2009 a outubro de 2010.

6.2. Fará jus ao benefício de 50% o participante vinculado ao Centro Paula Souza, desde que, cumulativamente:

- a) mantenha vínculo estatutário ou celetista com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, durante todo o período do Curso, e
- b) seja adimplente com a FAT, efetuando o pagamento de cada uma das parcelas no prazo consignado, e
- c) obtenha a diplomação/certificação correspondente ao Curso do Programa de Formação.

6.3. Haverá a perda do benefício, total ou parcial, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a) não pagamento do boleto bancário na data do vencimento, ou
- b) desistência do Curso, independentemente do motivo, ou/e
- c) cessação do vínculo com o CEETEPS, independentemente do motivo, ou
- d) não obtenção da diplomação/certificação correspondente ao Curso

6.4. O pagamento do boleto bancário fora da data de vencimento, conforme previsto no item 6.3, alínea “a”, implicará em multa e juros e perda do benefício concedido, referente à parcela vencida.

6.5. Na ocorrência da cessação do vínculo com o CEETEPS, independentemente do motivo, o Participante será contemplado com o desconto até o mês da cessação do vínculo, passando a partir do mês subsequente a efetuar o pagamento das parcelas no valor sem o desconto. Se mesmo diante da cessação do vínculo, o Participante desista do Curso, arcará com o valor integral deste.

6.6. A perda do benefício será total e o(a) Participante arcará com o valor integral do Curso de R\$ 3.600,00, cujo Boleto Bancário com a diferença entre o valor até o momento pago e o valor devido será emitido pela FAT, com pagamento na data determinada.

6.7. O valor do curso não contempla benefícios ou descontos referentes ao material didático e inscrição no processo seletivo.

6.8. O não pagamento de qualquer uma das parcelas na data de seu vencimento acarretará multa de 2% e juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização “pro rata tempore”, além do vencimento antecipado das demais parcelas.

7. O curso, com início previsto para o mês de outubro de 2009, será ministrado aos

sábados, períodos manhã e tarde, (das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas) durante 30 semanas, de acordo com o calendário constante do Anexo IV.

8. O curso têm previstas como sedes Unidades de Ensino do Centro Paula Souza, instaladas nos municípios de: **Americana, Franca, Guaratinguetá, Jaú, Marília, Ourinhos, Praia Grande, São José do Rio Preto, São Paulo e Sorocaba** (Anexo VII)

**8.1. A relação de municípios de oferecimento do Programa não é definitiva e poderá ser ampliada ou reduzida, dependendo da quantidade de inscritos em cada região. Por esse motivo, o aluno deverá indicar no requerimento de matrícula a cidade em que, preferencialmente, deseja fazer o curso. Uma vez indicado o Polo, não poderá haver transferência.**

9. A estrutura do curso está assim definida:

**1ª etapa:** 240 horas, comuns a todos os alunos, com disciplinas e ementas constantes dos Anexos V e VI.

**2ª etapa:** estágio supervisionado, de caráter obrigatório, com a seguinte duração:

- a) 150 horas para alunos com experiência docente de mais de 02 anos.
- b) 225 horas para alunos com experiência docente de mais de um e menos de 02 anos.
- c) 300 horas para alunos com experiência docente de menos de 01 ano.

Para qualquer uma das hipóteses o tempo de experiência docente será contado até o dia anterior ao início das aulas do curso.

10. O Programa atenderá os portadores de graduação de nível superior dos cursos do quadro adiante mencionado, que serão habilitados nas respectivas disciplinas:

<b>Disciplinas</b>
Biblioteconomia
Comunicação Social
Direito
Estatística
Marketing
Psicologia
Serviço Social
Segurança do Trabalho

11. O presente Edital atenderá, também, os alunos do Programa 2007/2008 que tenham sido retidos. Para tanto, os alunos nessa condição deverão:
- saldar o débito anterior, se houver.
  - Matricular - se no Programa 2009/2010, no [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br);
  - solicitar no início do curso, aproveitamento de estudos no(s) componente(s) curricular(es) em que foi aprovado e
  - cumprir as exigências de frequência e aproveitamento no(s) componente(s) em que ficou retido.
  - Os valores devidos para os alunos nessa condição são os do quadro a seguir mencionados e pagos em uma só parcela:

<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor a ser pago R\$</b>
Currículo da Educação Profissional	32	240,00
Didática	40	300,00
Educação e Trabalho	24	180,00
Estrutura da Educação Profissional	24	180,00
Gestão da Escola e da Educação Profissional	16	120,00
Metodologia de Ensino	40	300,00
Metodologia de Pesquisa	16	120,00
Psicologia do Ensino Aprendizagem	32	240,00
Tecnologia de Ensino	16	120,00

12. O ex-aluno da turma de 2007/2008 que estão pendentes de apresentação ou de reavaliação do Relatório de Estágio Supervisionado, deverá protocolar solicitação de (re)avaliação do referido relatório, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do início do curso. O prazo para a apresentação e protocolo do Relatório de Estágio Supervisionado terá a data limite de 20 de fevereiro de 2010, na Secretaria do Pólo Regional. O aluno nessa condição deverá efetuar o pagamento da taxa de matrícula e saldar integralmente o débito anterior, se houver.
13. A Comissão de Coordenação do Programa poderá a qualquer momento, solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimentos ou informações complementares dos documentos previstos nos itens desse edital.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Programa.

**ANEXO I**

# CENTRO PAULA SOUZA

COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FATEC

**PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA 2009 / 2010**

FICHA DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS

REGISTRO DE MATRÍCULA Nº

NOME DO ALUNO:

DATA NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

ESTADO:

RG:

EXPEDIDO POR:

EM:

NACIONALIDADE:

ESTRANGEIRO

PAÍS:

CERTIFICADO MILITAR Nº:

EXPEDIDO POR:

DATA:

TÍTULO DE ELEITOR Nº:

SEÇÃO:

ZONA:

ESTADO CIVIL:

SOLTEIRO:

CASADO:

OUTROS:

RUA:

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

DDD:

TELEFONE:

EMAIL:

**REFERENTE A GRADUAÇÃO QUE POSSUI**

NOME :

TÍTULO:

ENTIDADE:

DATA DA CONCLUSÃO:

**REFERENTE A LICENCIATURA PRETENDIDA**

NOME:

ÁREA:

Declaro concordar com os termos do Edital de Matrículas e opto por frequentar o curso no pólo instalado na cidade:

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA DO ALUNO

DEFERIDO PELO DIRETOR:

SIM:

NÃO:

DATA:

ASSINATURA:

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular entre as partes: FAT - Fundação de Apoio à Tecnologia (Credora), inscrita no CNPJ sob o nº: 58.415.092/0001-50, situada à Rua Três Rios, 131 - 1º andar - conjunto 12 - Bom Retiro - CEP: 01123-001 São Paulo/SP e

Participante: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

Endereço completo: Av: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Curso: **Programa Especial de Formação Pedagógica**

têm entre si, justas e contratadas o presente Termo de Compromisso e outras avenças que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir acordadas:

**CLÁUSULA 1ª – O A)** Participante do Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica assume perante a Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT a obrigação de pagar o valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), sendo que a primeira parcela de R\$ 300,00 (Trezentos reais) será paga com vencimento no dia 10/11/2009 e o restante em 11 parcelas mensais e consecutivas no valor unitário de R\$300,00 (cento e cinquenta reais), com vencimento todo dia 10 (dez) dos meses subseqüentes, mediante Boleto Bancário.

**CLÁUSULA 2ª – O (A)** Participante do Curso será beneficiado (a) com o desconto de 50% (cincoenta por cento) no valor total deste, assumindo a obrigação de pagar o valor total de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), desde que, cumulativamente:

- a) mantenha vínculo estatutário ou celetista com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, durante todo o período do Curso, e
- b) seja adimplente com a FAT, efetuando o pagamento de cada uma das parcelas no prazo consignado, e
- c) obtenha a diplomação/certificação correspondente ao Curso do Programa de Formação.

**CLÁUSULA 3ª –** Haverá a perda do benefício, total ou parcial, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a) não pagamento do boleto bancário na data do vencimento, ou
- b) desistência do Curso, independentemente do motivo, ou/e
- c) cessação do vínculo com o CEETEPS, independentemente do motivo, ou
- d) não obtenção da diplomação/certificação correspondente ao Curso

**CLAÚSULA 4ª –** O pagamento do boleto bancário fora da data de vencimento, conforme previsto na Cláusula 3ª, alínea “b”, implicará em multa e juros e perda do benefício concedido, referente à parcela vencida.

**CLAUSULA 5ª -** Na ocorrência da hipótese prevista na Cláusula 3ª alínea “c”, o (a) Participante será contemplado(a) com o desconto até o mês da cessação do vínculo, passando a partir do mês subseqüente a efetuar o pagamento das parcelas no valor de R\$ 300,00. Se mesmo diante da cessação do vínculo, o (a) Participante desista do Curso, arcará com o valor integral deste, na forma da Cláusula 6ª.

CLÁUSULA 6ª - Nas demais hipóteses, a perda do benefício será total e o(a) Participante arcará com o valor integral do Curso de R\$ 3.600,00, cujo Boleto Bancário com a diferença entre o valor até o momento pago e o valor devido será emitido pela FAT, com pagamento na data determinada.

CLÁUSULA 7ª - O presente instrumento não contempla benefícios ou descontos referentes ao material didático e inscrição no processo seletivo.

CLÁUSULA 8ª - O não pagamento de qualquer uma das parcelas na data de seu vencimento acarretará multa de 2% e juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização “pro rata tempore”, além do vencimento antecipado das demais parcelas.

CLÁUSULA 9ª – O(A) Participante confessa ser devedor(a) da credora FAT e a dívida confessada deverá ser quitada na sua integralidade, cujos comprovantes de pagamento valerão como recibo.

CLÁUSULA 10 – As condições gerais e específicas do Curso objeto da presente Termo, acham-se descritas no Edital, nas Normas Financeiras e Outras dos Cursos Gerenciados pela FAT, estas transcritas no verso deste Instrumento, de pleno conhecimento do (a) Participante. E por estarem justas e contratadas, firmam as partes, o presente instrumento, atribuindo ao mesmo os efeitos do Artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil, em duas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, de \_\_\_\_\_ de 2009

---

Assinatura do (a) Participante

TESTEMUNHAS:

NOME: Margarete Aparecida Giraldi  
CI: 12.681.995-6

NOME: Rosimeiri dos Santos Massuia  
CI: 18.869.166



### ANEXO III

<b>Área profissional</b>	<b>Subáreas</b>
Agropecuária	Agricultura e Pecuária
Artes	Cênicas, Dança e Música
Comércio	-x-
Comunicação	-x-
Construção Civil	-x-
Design	Design de Modas, Design Técnico, Design Gráfico
Geomática	-x-
Gestão	Administração, Secretariado, Contabilidade, Logística e Seguros
Imagem Pessoal	-x-
Indústria	Alimentos, Eletrônica, Mecânica, Metalurgia, Têxteis e Vestuário, Couro e Calçados, Plástico e Borracha, Celulose e Papel e Automotiva
Informática	-x-
Lazer e Desenvolvimento Social	-x-
Meio Ambiente	-x-
Mineração	-x-
Química	Açúcar e Álcool, Bioquímica, Cerâmica, Produtos Químicos e Petroquímica
Recursos Pesqueiros	-x-
Saúde	Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Dietética, Prótese Dentária, Órtese e Prótese , Segurança do Trabalho
Telecomunicações	-x-
Transportes	-x-
Turismo e Hospitalidade	Alimentação e Turismo, Alojamento e Museu

## ANEXO IV

### PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

2009/2010

Calendário da fase presencial do curso.

#### DIAS DE AULA

<b>2009</b>	
<i>Outubro</i>	Sábados: 24 e 31
<i>Novembro</i>	Sábados: 7, 14 e 28
<i>Dezembro</i>	Sábados: 5, 12 e 19
<b>2010</b>	
<i>Janeiro</i>	Sábados: 30
<i>Fevereiro</i>	Sábados: 6, 20 e 27
<i>Março</i>	Sábados: 6, 13, 20 e 27
<i>Abril</i>	Sábados: 10, 17 e 24
<i>Maio</i>	Sábados: 8, 15, 22 e 29
<i>Junho</i>	Sábados: 5, 12, 19 e 26
<i>Julho</i>	Sábados: 03, 10 e 17

## ANEXO V

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>
Currículo da Educação Profissional	32
Didática	40
Educação e Trabalho	24
Estrutura da Educação Profissional	24
Gestão da Escola e da Educação Profissional	16
Metodologia de Ensino	40
Metodologia de Pesquisa	16
Psicologia do Ensino Aprendizagem	32
Tecnologia de Ensino	16
<b>TOTAL PARTE COMUM</b>	<b>240</b>
Estágio Supervisionado	300
<b>TOTAL</b>	<b>540</b>

## ANEXO VI

**Núcleo Contextual:** 80 horas

<i>Disciplinas</i>	<i>Ementa</i>
<p><b><i>Educação e Trabalho</i></b></p> <p><b><i>24 horas</i></b></p>	<p>Fundamentos filosóficos e sociológicos da Educação; fundamentos de Sociologia do Trabalho. Trabalho como princípio educativo. Trabalho como relação social. Formas contemporâneas de organização do trabalho, trabalho assalariado e trabalho autônomo. Formação do trabalhador. Educação permanente e construção de trajetórias profissionais. Escola, trabalho e globalização. Valores e ética.</p>
<p><b><i>Estrutura da Educação Profissional</i></b></p> <p><b><i>24 horas</i></b></p>	<p>Reforma da educação profissional no Brasil: LDB, Decreto Federal 2.208/97, Diretrizes Curriculares. Articulação com ensino médio. Competências para a laboralidade. Financiamento da escola técnica. Educação profissional comparada.</p>
<p><b><i>Gestão da Escola e da Educação Profissional</i></b></p> <p><b><i>16 horas</i></b></p>	<p>A construção da autonomia da escola e projeto pedagógico. Gestão democrática e participativa. Órgãos colegiados (Conselho de Escola e Conselhos de Classe) e instituições auxiliares. Avaliação institucional. Relações escola-comunidade. Relações escola-empresa-sindicatos. Escola e qualidade total.</p>
<p><b><i>Metodologia de Pesquisa</i></b></p> <p><b><i>16 horas</i></b></p>	<p>Ciência, técnica e tecnologia. Metodologia do trabalho científico. Elaboração de projetos de investigação científica e tecnológica e de intervenção social. Gestão e avaliação de projetos.</p>

## ANEXO VI

**Núcleo Estrutural:** 160 horas

<b>Disciplinas</b>	<b>Ementa</b>
<p><b><i>Currículos da Educação Profissional</i></b></p> <p><b>32 horas</b></p>	<p>Perfis profissionais. Princípios norteadores da estrutura curricular. Caracterização das áreas profissionais. Competências gerais e específicas. Parâmetros curriculares. Elaboração de matrizes curriculares para cursos de qualificação básica e de habilitação profissional. Modularização e certificação. Atualização e reformulação curricular.</p>
<p><b><i>Psicologia do Ensino-Aprendizagem</i></b></p> <p><b>32 horas</b></p>	<p>Fundamentos bio-psíquico, sócio-antropológico do desenvolvimento humano e da aprendizagem. Principais princípios das teorias associativistas e mediacionais da aprendizagem. Os pressupostos básicos do construtivismo (referencial construtivista). As relações entre as teorias do desenvolvimento humano e aprendizagem – ênfase nas fases da adolescência e adulta.</p>
<p><b><i>Didática</i></b></p> <p><b>40 horas</b></p>	<p>Dimensão técnica e política do ensino. Competência técnica: fazer e pensar. Contextualização. Educação de jovens e adultos. Diagnósticos dos alunos. Aproveitamento de conhecimentos e experiências. Expectativas do professor e desempenho do aluno. Papel do professor. Planejamento de ensino. Desenvolvimento de temas transversais. Interdisciplinaridade. Gestão da sala de aula e relações aluno-professor-conhecimento. Avaliação, diagnóstico e classificação e certificação. Avaliação de competências. Orientação de Estágio.</p>
<p><b><i>Metodologia de Ensino</i></b></p> <p><b>40 horas</b></p>	<p>Ensino para construção de competências. Métodos de ensino para construção de competências: bases tecnológicas, habilidades, atitudes. Prática Profissional: modalidades e metodologias. Estratégias de ensino individualizado. Métodos de ensino para recuperação e progressão parcial. Ensino por projetos. Linguagens de comunicação.</p>
<p><b><i>Tecnologias de Ensino</i></b></p> <p><b>16 horas</b></p>	<p>Mídia e instrumentos. Utilização de recursos tecnológicos. Utilização de recursos de informática no ensino: uso em sala de aula, ensino à distância, INTERNET.</p>

## ANEXO VII

### AMERICANA

- **Fatec Americana**  
Rua Emílio de Menezes s/n – Gleba B – Vila Amorim  
(19) 3106-5776

### FRANCA

- **Etec Julio Cardoso**  
Rua General Carneira, 1675 – Centro  
(16) 3721-8152

### GUARATINGUETÁ

- **Etec Prof. Alfredo de Barros Santos**  
Rua Afonso Giannico, 350 – Pedregulho  
(12) 3125-2266

### JAÚ

- **Fatec Jaú**  
Rua Frei Galvão, s/nº - Jardim Pedro Ometto  
(14) 3622-8280

### MARÍLIA

- **Fatec Marília**  
Avenida Castro Alves, 62 – Somenzari  
(14) 3454-7540

### OURINHOS

- **Fatec Ourinhos**  
Avenida Vitalina Marcusso, 1400 – Campus Universitário  
(14) 3326-3031

### PRAIA GRANDE

- **Fatec Praia Grande**  
Praça 19 de Janeiro, 144 – Boqueirão  
(13) 3591-1303

### SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- **Etec Philadelpho Gouvêa Netto**  
Avenida dos Estudantes, 3278 – Jardim Aeroporto  
(17) 3233-9823

### SÃO PAULO

- **Fatec São Paulo**  
Praça Coronel Fernando Prestes, 30 – Bom Retiro  
(11) 3322-2202

### SOROCABA

- **Etec Rubens de Faria e Souza**  
Avenida Comendador Pereira Inácio, 190 – Lageado  
(15) 3233-1314